

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.800, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 6.355/2024 - Projeto de Lei nº 26/2024. Institui a política municipal de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações, espaços e bens públicos no Município de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituída a política municipal de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações, espaços e bens públicos da administração direta e indireta do Município de Santo André, nos termos desta lei. Art. 2º A denominação de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações, espaços e bens públicos da administração direta e indireta do Município de Santo André ocorrerá por meio de cessão para fins de publicidade comercial, em troca de compensação financeira. Art. 3º O contrato de cessão onerosa de direito à nomeação será precedido de edital e procedimento licitatório para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos, observadas as normativas municipais, estaduais e federais que versam sobre contratações públicas. § 1º Poderão participar do procedimento licitatório, isoladamente ou em consórcio, as empresas em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal. § 2º As cessões onerosas de direito à nomeação terão obrigatoriamente prazos determinados de duração a serem definidos em edital. Art. 4º O contrato de cessão onerosa deverá ser contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de pagamento em pecúnia ao Município. §1º Caso previsto em edital, a realização de beneficentários, promoção de atividades de interesse coletivo, ou outras ações de interesse público, poderão ser objeto de análise a ensejar desconto no valor devido pela cessionária. § 2º Fica vedado o estabelecimento de percentual de contrapartida geral para todos os casos. Art. 5º A marca comercial, os elementos de publicidade, os produtos, serviços e/ou atividades relacionados, poderão ou não ser compatíveis com a finalidade e a imagem intrínseca do bem ou do evento, objeto da cessão onerosa de direito à nomeação de que trata esta lei. § 1º A marca comercial e os elementos de publicidade de que trata o caput, deste artigo, não poderão veicular conteúdo de cunho pornográfico ou discriminatório, que incite violência ou faça apologia ao crime, que incentive o consumo de bebida alcoólica, tabaco ou de drogas ilícitas ou que reflita posicionamento político, ideológico ou religioso. § 2º A superveniência de atos ou fatos que prejudiquem a respeitabilidade ou a credibilidade do nome atribuído, com potencial de causar dano ao Poder Público ou degradação do valor social do bem ou evento, é hipótese de rescisão contratual, sem ônus para a parte concedente, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Art. 6º Os eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações, espaços e bens públicos da administração direta e indireta do Município de Santo André deverão receber apenas denominação complementar ao nome já estabelecido. Art. 7º A cessão onerosa de direito à nomeação de que trata esta lei, não implicará em transferência de domínio do evento, estabelecimento, instalação, equipamento, edificação, espaço e do bem público para o particular, nem interferência sobre sua utilização ou organização. Parágrafo único. O contrato de cessão especificará as formas e as limitações da exploração do estabelecimento, instalação, equipamento, edificação, espaço e bem público, pelo cessionário, para fins de publicidade comercial. Art. 8º Será de responsabilidade exclusiva do cessionário: I - o pagamento dos valores de contraprestação pecuniária a título de preço ou renda que tenham como fato gerador a cessão onerosa mencionada nesta lei; II - os custos de colocação e retirada dos elementos de publicidade relativos à cessão onerosa de direito de nomeação de evento ou bem público municipal; III - a obrigação por danos ou prejuízos causados a terceiros em virtudes da referida cessão. Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de outubro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

EDITAL DE CHAMAMENTO. A Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Santo André (FME), com fulcro no Decreto Municipal nº 16.573, de 03 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.241, de 25/09/2019, torna público o presente Edital de Chamamento para a Eleição de escolha de representantes do segmento Conselho de Escola do território de Santo André para o mandato 2024/2026, considerando os critérios e prazos a seguir descritos: 1. DAS VAGAS: 01 (uma) vaga de representante titular e 01 (uma) vaga de representante suplente. 2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS: a) Ser membro e indicado pelo Conselho de Escola da rede municipal ou rede estadual de ensino de Santo André; b) Possuir idade mínima de 16 anos no ato da inscrição. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: Os Conselhos de Escolas deverão indicar seus candidatos por meio do preenchimento do formulário de inscrição online no site do Fórum, no período de 25/10/2024 a 18/11/2024, por meio do link: https://sites.google.com/view/santoandre-fme/elei%C3%A7%C3%A3o-representantes-do-conselho-de-escola?authuser=2 ou QRCode:



Cada Conselho de Escola poderá indicar no máximo dois candidatos. O representante legal do Conselho de Escola deve comprovar que os candidatos indicados são membros do Conselho, através de uma declaração assinada, que deve ser anexada ao formulário de inscrição. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente edital. Poderão resultar no indeferimento da candidatura na inscrição: a) Com preenchimento incompleto, incompleto ou ilegível; b) Realizadas em formato e/ou local diverso do link especificado neste edital; c) Realizadas fora do prazo estipulado para efetivação das inscrições; d) Que não atendam os requisitos estipulados neste edital. 4. DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS: A lista de candidatos inscritos, será publicada no dia 21/11/2024, no site do Fórum, por meio do link: https://sites.google.com/view/santoandre-fme/elei%C3%A7%C3%A3o-representantes-do-conselho-de-escola?authuser=2. No caso de indeferimento da candidatura por alguma razão, o candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento, explicando os motivos que entender convenientes, encaminhando para o e-mail: forumeuca@gmail.com, aos cuidados da Coordenação de FME até o dia 22/11/2024. Da referida decisão do Fórum Municipal de Educação de Santo André, não caberá recurso. A lista final de candidato(s) habilitados e convocação para a Plenária de Eleição será publicada no dia 25/11/2024, no site do Fórum, por meio do link: https://sites.google.com/view/santoandre-fme/elei%C3%A7%C3%A3o-representantes-do-conselho-de-escola?authuser=2. 5. DA ELEIÇÃO: A eleição ocorrerá no dia 30/11/2024 (sábado) às 15h00, no formato virtual, pela plataforma Google Meet. As demais orientações e o link de acesso para participar da plenária eleitoral serão publicados no dia 25/11/2024. Mirvane Dias de Souza, Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Santo André. Santo André, 25 de Outubro de 2024.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 13.583/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 433/2024 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos (absorvente, algodão, ataduras, cadarço de algodão, compressas cirúrgicas e de gaze, haste flexível, e malhas tubular). Início do recebimento das propostas: 31/10/2024 às 08h. Término do recebimento das propostas: 14/11/2024 às 08h20. Data de abertura/Disputa de lances: 14/11/2024 às 08h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 31/10/2024. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNÉT - www.novobmmet.com.br. Adjudicação e Homologação - Processo nº 19.185/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 403/2024 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos (cápsulas, comprimidos e drágeas A a I), destinados às Unidades de Saúde e Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA), Hospital da Mulher, Atendimento à Mandado Judicial e Dose Certa. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Cimmed Indústria S.A. (CNPJ: 02.814.497/0007-00); 01 - R\$ 0,18; 25 - R\$ 0,021; 30 - R\$ 0,069 e 80 - R\$ 0,017. 2) MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 30.526.342/0001-00); 02 - R\$ 0,4876; 36 - R\$ 1,75; 49 - R\$ 0,6 e 87 - R\$ 0,27. 3) Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 28.123.417/0001-60); 03 - R\$ 0,0298; 28 - R\$ 0,077; 29 - R\$ 0,083; 34 - R\$ 0,28; 38 - R\$ 0,1799; 39 - R\$ 0,249; 46 - R\$ 0,193; 54 - R\$ 0,066; 68 - R\$ 0,67; 69 - R\$ 0,189; 75 - R\$ 0,329 e 85 - R\$ 0,169. 4) Soma SP Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 05.847.630/0001-10); 04 - R\$ 0,036; 07 - R\$ 0,1999; 10 - R\$ 0,05 e 70 - R\$ 0,429. 5) Comercial Cirúrgica Rioclairensense Ltda. (CNPJ: 67.729.178/0004-91); 05 - R\$ 2,25; 22 - R\$ 0,8935; 35 - R\$ 0,1699; 50 - R\$ 0,5; 71 - R\$ 0,98 e 76 - R\$ 2,18. 6) Portal Ltda. (CNPJ: 05.005.873/0001-00); 06 - R\$ 2,4433; 16 - R\$ 0,036; 24 - R\$ 1,7; 37 - R\$ 0,2099; 55 - R\$ 0,2; 64 - R\$ 1,0099 e 74 - R\$ 0,1499. 7) Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. (CNPJ: 73.856.593/0001-66); 08 - R\$ 0,21 e 17 - R\$ 0,0395. 8) Dimastar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 02.520.829/0004-93); 12 - R\$ 0,182; 31 - R\$ 0,648 e 72 - R\$ 0,044. 9) Hospdrogas Comercial Ltda. (CNPJ: 08.774.905/0001-75); 13 - R\$ 0,0239. 10) Agilon Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 65.817.900/0001-71); 14 - R\$ 0,54; 15 - R\$ 0,62; 57 - R\$ 2,68 e 67 - R\$ 0,93. 11) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 03.945.035/0001-91); 18 - R\$ 0,69; 41 - R\$ 0,29; 48 - R\$ 0,16; 61 - R\$ 0,03; 62 - R\$ 0,04; 73 - R\$ 0,03 e 78 - R\$ 0,16. 12) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ: 44.734.671/0022-86); 23 - R\$ 7,85. 13) Pontamed Farmacêutica Ltda. (CNPJ: 02.816.696/0001-54); 42 - R\$ 0,146 e 65 - R\$ 0,188. 14) Interlab Farmacêutica Ltda. (CNPJ: 43.295.831/0001-40); 58 - R\$ 233,92 e 79 - R\$ 0,3676. 15) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-93); 56 - R\$ 0,491 e 63 - R\$ 0,0299. 16) Ativa Médico Cirúrgica Ltda. (CNPJ: 09.182.725/0001-12); 81 - R\$ 0,1349. 17) Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. (CNPJ: 76.386.283/0001-13); 82 R\$ 8,99 e 86 - R\$ 0,72. Os itens 11, 19, 20, 26, 27, 32, 33, 40, 43, 44, 47, 51, 53, 59, 77, 83 e 84 restaram fracassados, os itens 09, 45 e 66 restaram desertos e os itens 21, 52 e 60 foram anulados pela autoridade competente. Processo nº 24.585/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 420/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde, saneantes (espuma detergente) e cosméticos (solução antisséptica e sabonete). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Comercial 3 Albe Ltda. (CNPJ: 74.400.052/0001-91); 01 - R\$ 69,00; 02 - R\$ 0,10 e 03 - R\$ 0,09. Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 24/10/2024, referente à Licitação Programada do Processo nº 13.578/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 432/2024 - Objeto: “Data de abertura/Disputa de lances: 29/11/2024 às 08h30”; Leia-se: “Data de abertura/Disputa de lances: 12/11/2024 às 08h30”. Santo André, 24 de outubro de 2024.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 028/2024 - SAJ. Pregão Eletrônico. Processo: 5760/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado, para atender a demanda dos Almoxtarifados e das diversas Unidades/Orgãos da Prefeitura de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 30/10/2024 às 09h50. Término do recebimento das propostas: 13/11/2024 às 09h50. Data de abertura/Disputa de lances: 13/11/2024 às 10h. O edital está disponível para consulta/download a partir do dia 30/10/2024. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNÉT - www.novobmmet.com.br. Adjudicação e Homologação. Edital 026/2024 - SAJ. Pregão Eletrônico. Proc. 16618/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de livros paradidáticos Bullying: "Vamos mudar de atitude" e "Pela Telajanela", destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Sowilo Editora e Distribuidora de Livros Ltda. (CNPJ: 19.654.337/0001-40), para os seguiu itens e valores unitários: livro 1 - R\$ 62,99 e livro 2 - R\$ 76,00, perfazendo o valor do kit R\$ 138,99 e o total geral de R\$ 3.132.278,64.

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041.10.2024. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS TC 005253.989/20-6 REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020. Artigo 1º - Fica rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 007236920-8 - referente às contas da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra relativas ao exercício de 2020, conforme resultado da votação ocorrida na 32ª sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2024 por 9 (nove) votos contrários e 04 (quatro) favoráveis, em conformidade com o disposto no Artigo 24, § 4º - 20 da Lei Orgânica Municipal. Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de outubro de 2024. 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município. Vereador Cláudio Xavier Monteiro Presidente Publicado no Quadro de Edições da Câmara e na imprensa local. Dr. Nilton dos Santos Oliveira Junior Procurador Geral Terezinha Madalena da Silva Dizela Coordenadora de Apoio Legislativo

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue: (11) 4435-8159 / 4435-8000

Confira Condição Especial DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

▼ SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental Ficom os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretamentos: P.Amb. 927/2024 - AGORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; AA nº 2116 e AIA 3918 (CANCELAMENTO) - Lavrados por supressão de vegetação sem autorização; P.Amb. 728/2024 - CARLOS ALBERTO FERNANDES; AA nº 1998 e AIA 3659 (CIÊNCIA) - Lavrados por supressão de vegetação sem autorização; P.Amb. 882/2024 - EDUARDO GARCIA MANCINI JUNIOR; AA nº 4038 e AIA nº 4050 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído acima dos parâmetros legais - Som Amplificado; NEUMIR GOMES DE JESUS; AA nº 20240028 e AIA nº 20240042 (CIÊNCIA) - Lavrada por movimentação de terra com descarte em APRM; NEUMIR GOMES DE JESUS; AA nº 20240024 e AIA nº 20240041 (CIÊNCIA) - Lavrada por irregularidade de esgoto em JEM; GIGA 1000 CONVENIÊNCIA LTDA; AA nº 20240496 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de ruído amplificado acima dos parâmetros legais; MARIA CLAUDIA MENDONÇA DE JESUS; AIA Inspeção Veicular nº 20240510 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; CARLOS SOUZA LIMA; AIA Inspeção Veicular nº 20240548 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; REMULO YURI ARAUJO DE FARIAS; AIA Inspeção Veicular nº 20240552 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; SUELI DA SILVA LIMA DEPOSITO ME; AIA Inspeção Veicular nº 20240550 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; P.Amb. 882/2024 - EDUARDO GARCIA MANCINI JUNIOR; AA nº 20240564 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; JOAO CARLOS FERNANDES JUNIOR; AIA Inspeção Veicular nº 20240564 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; J & G LOCAÇÕES LTDA; AIA Inspeção Veicular nº 20240562 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; RECUPERADORA DE CARÇAS ABC LTDA; AIA Inspeção Veicular nº 20240563 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; YESHUA TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL LTDA; AIA Inspeção Veicular nº 20240567 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; JOACILDA ALVES DE OLIVEIRA; AIA Inspeção Veicular nº 20240558 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; IMPERIO DAS PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA; AIA Inspeção Veicular nº 20240586 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; P.Amb. 138/2018 - GENIVALDO AVELINO DOS SANTOS; AIA nº 3613 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído acima dos parâmetros legais - Som Amplificado; P.Amb. 927/2024 - AGORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Julgamento-Recurso -DEFERIDO PARCIALMENTE; Ajan Marques de Oliveira Superintendente

▼ Leilões

Santander EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º LEILÃO: 08 de novembro de 2024, a partir das 10h30min 2º LEILÃO: 11 de novembro de 2024, a partir das 15h30min (horário de Brasília) Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, UJCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PUBLICO LEILÃO de modo presencial ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - (CNPJ nº 00.000.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 010046905, firmado em 24/10/2019, com o(s) Fiduciante(s) MARCLIO FERREIRA DOS SANTOS / ELISANGELA DE SOUZA CAMARGO FERREIRA, maior/menor, inscrito no CPF nº 058.301.616-21/163.899.328-17, no dia 08 de novembro de 2024, a partir das 10h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 300,128,47 (trezentos e noventa mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) e três reais e noventa e nove centavos, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.8002 ou e-mail: imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê: 02.22943).

Para anunciar, ligue:

4435-8000

4435-8159

Autenticar documento em https://amfba.santoandre.sp.gov.br/autenticacao com o identificador 3100340036003800380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC SA Date: 2024.10.24 18:48:24 -03:00